



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 1164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 019/2022** - Objeto: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais
- **Edital de Licitação Pregão Eletrônico 019/2022 Licitação Com Ampla Concorrência** - Objeto: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2022** do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". **OBJETO: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/03/2022 até 18/03/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 18/03/2022, às 08:30h. Informações: licitacaopocoas2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **18/03/2022, às 08:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Poções-Ba pelo endereço Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.org.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do Município acessível a partir do site <https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoos-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.

Secretaria Municipal de Administração

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 31 DE MARÇO DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 12 DE JULHO DE 2021 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2022

IV - ÓRGÃO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 18/03/2021

HORA: 08:30h

8.1- LOCAL: O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras.com.br. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Antônia Marques da Silva Neta** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021.

8.2- Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

8.3- Início de Acolhimento de propostas: 07/03/2022

8.4- Recebimento das propostas: 07/03/2022 até 18/03/2022 às 08:15h.

8.5- Abertura das propostas: 18/03/2022 às 08:15h.

8.6- Início da sessão de disputa de preços: 18/03/2022 às 08:30h.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Presidencial nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1- Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

11.1.1- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

11.3 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.5 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br)**. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários.

XII - CREDENCIAMENTO

12.1- O credenciamento do LICITANTE será realizado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

12.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

- d) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006;
- e) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 12.2 “a” deste Edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;
- f) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- g) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- h) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- i) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- j) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- k) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- l) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- m) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- n) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.2 - As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13.2.1 - Arquivos os quais a pregoeira e equipe de apoio não conseguiram fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza ao Pregoeiro a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame;

13.2.2 - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.

13.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.5 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / [bllcompras](http://bllcompras.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

13.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.8 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

14.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 - Valor total do item;

14.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

14.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Fornecimento dos Materiais.

14.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

14.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

14.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

14.7- A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega, salvo os casos em que os produtos naturalmente possuem prazos de validade menor, devendo, nesse caso, os produtos serem entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade total do produto e os Gêneros alimentícios perecíveis de refrigeração deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias, computados a partir da data de entrega.

XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

15.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

15.7- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

15.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 15.12** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 15.13** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 15.14** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 15.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br / bllcompras](http://www.bll.org.br/bllcompras);
- 15.15.1** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 15.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15.17** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 15.18** - No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 15.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 15.20** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 15.21** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 15.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.23** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 15.24** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 15.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 15.26** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.27** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 15.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 15.29** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 15.30** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.31** - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 15.32** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 16.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 16.2** - **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste Edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.**
- 16.2.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 16.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofereçam probabilidade de certeza à suspeita.
- 16.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 16.5** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 16.5.1** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.
- 16.5.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 16.6** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.7** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.8** - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 16.8.1** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 16.8.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 16.9** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 16.10** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XVII - DA HABILITAÇÃO.

- 17.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.2** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 17.2.1** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 17.2.1.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 17.2.1.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 17.2.2** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 17.2.3** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 17.3** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 17.4** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.
- 17.5** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 17.6** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 17.7** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 17.7.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.8** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 17.8.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
 - Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.
- 17.8.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
 - Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

17.8.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: **Dispensado para empresas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e Microempreendedores Individuais-MEI**).

17.8.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a.1) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, deve ser acompanhada de cópia do Contrato Administrativo e do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante;
 - a.2) Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu o documento, para comprovar que quem assinou o documento é o responsável legal pela contratante

17.8.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

17.8.6 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigências deste Edital.

17.9 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

17.10 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda todas as demais exigências do edital.

17.10.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

17.11 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.12 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

17.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.15 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.16 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

17.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

18.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

18.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

18.1.2 - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

18.1.3 - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

18.1.4 - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

18.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

18.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

18.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

18.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

18.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

18.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

18.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

18.7.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

18.7.2 - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresavencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

18.7.3 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

19.1.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito em atenção da Pregoeira.

19.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.3 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor

19.4 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.3.1- Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.3.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.3.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopoco2021@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaopoco2021@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.7 - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.8 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://sai.io.org.br/ba/poco2021/Site/DiarioOficial>), passando a valer para todos os efeitos a partir da data da publicação.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos atos anulados e os que dele dependam.

20.1.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

20.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2- A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1- Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3- A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

22.2- O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-símile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

22.3- O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXXII deste Edital.

22.4- A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

23.1.1- A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

23.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

23.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

24.1.1- Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

24.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

24.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

24.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

24.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **24.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

24.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

24.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

24.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

24.1.8.1- Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

24.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

24.1.9 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

24.1.9.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

24.1.9.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXV - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

25.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

25.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

26.1.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

26.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

26.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXVII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

27.1 – Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais, em horário que será disponibilizado pelas mesmas, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados por não atender as especificações deste Termo de Referência; os mesmos serão solicitados com um prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e o prazo de substituição será de até 03 (três) dias, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente.
- b) No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma, a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

27.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

27.3- O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

27.4- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

27.5- O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

27.6- As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 030201- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.122.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 4.123.05.2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 030107 – Departamento de Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.02.2.009 – Fomento as Manifestações e Atividades Culturais

Fonte:00 – Recursos Próprios

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 030701 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.09.2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.09.2.040 – Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 2.041- Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.068 - Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID-19

Fonte: 02 – Receitas e Transferências de Impostos

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS

Projeto/Atividade: 2.051 – Gestã Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2.052 - Ações do IGD SUAS

Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e adultos PAC 1

Projeto/Atividade: 2.054 - Gestão do Programa BPC na Escola

Projeto/Atividade: 2.055 – Desenvolvimento das Ações do IGD PBF

Projeto/Atividade: 2.057 - Gestão das Ações do SCFV

Projeto/Atividade: 2.058 - Ampliação Manutenção Implementação de Programas Sociais

Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho

Projeto/Atividade: 2.061 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Projeto/Atividade: 2.062 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Fonte: 0 – 28 – 29

Unidade Orçamentária 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções

Atividade Projeto: 2030 – QSE – Quota Salário Educação

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Atividade Projeto: 2034 – Manutenção da Educação Básica

Atividade Projeto: 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB 40%

Fonte: 01 – Receita e Transferências de Impostos – Educação 25%

Fonte: 04 – Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 15- Transferência de Recurso do FNDE

Fonte: 19 – Transferências do FUNDEB - 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

A CONTRATADA ainda deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- m) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

XXIX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

29.1 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

29.2 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

29.3 - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII**.

29.4 - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal Responsável.

29.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXX - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXXI - RESCISÃO

31.1- A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

31.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

31.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

31.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXXII - DAS PENALIDADES

32.1- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

32.2- Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem o prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

32.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro Único de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta de preço;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, desacato ao Pregoeira e aos participantes do certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Entregar produtos com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências deste Edital;
- j) Entregar produto em desacordo com a nomenclatura do produto e o nome do fabricante contidos na proposta;
- k) Apresentar proposta de produtos que não comercializam.

32.4 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

32.4.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

32.4.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento dos produtos objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de atraso na entrega diária ou desistência na entrega do produto;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

32.3 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento dos produtos objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar substâncias e características física, química ou biológica dos produtos objeto do contrato: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, dos produtos objeto do contrato falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;
- g) entregar os produtos objeto do contrato que cause danos à saúde, tais como infecções, intoxicações, devidamente comprovada: multa de até 20%.

32.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 32.4.

32.5 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta.

32.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

32.8- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

32.9- - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

32.10-- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

32.11- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

32.12- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXXIII - DOS ANEXOS

33.1- Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- e) **Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) **Anexo VIII** - Termo de Recebimento;
- i) **Anexo IX** - Minuta do Contrato;

XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

34.3- A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.5 -Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Poções-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoese.com.br

34.6 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

34.7- Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

34.8- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

34.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

34.10- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

34.11 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Poções-Ba, à Comissão Permanente de Licitação ou através do endereço licitacaopoco2021@gmail.com.

34.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020 e Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXV - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Poções-Ba, 25 de Fevereiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CEP:
MUNICÍPIO:	ESTADO:
DATA: 18/03/2022.	E-MAIL:
	INSC. EST.:
	FONE:
	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 01						
1.	65	CAIXA	APONTADOR DE LÁPIS;CAIXA COM 75 UNIDADES;SEM DEPÓSITO.		R\$ 59,41	R\$ 3.861,65
2.	150	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; Nº 3		R\$ 6,32	R\$ 948,00
3.	150	CAIXA	BORRACHA BICOLOR; CAIXA COM 40 UNIDADES.		R\$ 34,67	R\$ 5.200,50
4.	80	POTE	BORRACHA PONTEIRA; BRANCA; POTE COM 100 UNIDADES.		R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
5.	130	CAIXA	BORRACHA BRANCA Nº 20; CAIXA COM 20 UNIDADES		R\$ 12,72	R\$ 1.653,60
6.	500	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICASADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL; MATERIAL DA PONTA:LATÃO C OM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ;TIPO DE ESCRITA: FINA; COR TINTA: AZUL; CAIXACOM 50 UNIDADES.		R\$ 30,41	R\$ 15.205,00
7.	60	UND	CANETA PARA ESCREVEREM CD; PONTA FINA; TINTA AZUL OU PRETA; IMM, IDEAL PARA CD/DVD.		R\$ 2,74	R\$ 164,40
8.	350	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL; MATERIAL DA PONTA:LATÃO C OM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ;TIPO DE ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CAIXACOM 50 UNIDADES.		R\$ 30,89	R\$ 10.811,50
9.	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL; MATERIAL DA PONTA:LATÃO C OM ESFERA DE TUNGSTÊNIO ;TIPO DE ESCRITA: FINA; COR TINTA: VERMELHA; CAIXACOM 50 UNIDADES.		R\$ 29,94	R\$ 4.491,00
10.	50	UND	CANETA GEL REFRÁTIL; 0,7MM; MARCA DE REFERÊNCIA: POP LOL - PILOT 4,45		R\$ 15,74	R\$ 787,00
11.	180	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA; TIPO: MESA(4 OPERAÇÕES BÁSICAS); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISORLCD COM INCLINAÇÃO; CÁLCULO DE PORCENTAGE M; NÚMERO DÍGITOS: 12 ; FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA		R\$ 16,61	R\$ 2.989,80
12.	140	CAIXA	CORRETIVO 18 ML; COR BRANCA; CAIXACOM 12 UNIDADES.		R\$ 27,87	R\$ 3.901,80
13.	500	UND	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TIPO: ESPÁTULA.		R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
14.	290	UND	ESTILETE; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; ESPESSURA: 9 MM, TIPO: ESTREITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE AÇO CARBONO		R\$ 1,39	R\$ 403,10

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

15.	150	UND	ESTILETE LARGO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE ;LARGURA LÂMINA: 18 MM; TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO; TIPO LÂMINA: RETRÁTIL.	RS 2,50	RS 375,00
16.	1.150	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; USO: GRAMPEADOR DE MESA; TAMANHO: 26/6; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO; CAIXA COM 5000 UNIDADES.	RS 5,68	RS 6.532,00
17.	250	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; Nº 23/13; CAIXACOM 1000 UNIDADES.	RS 5,63	RS 1.407,50
18.	120	UND	GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: ATÉ 100 FOLHAS; TAMANHO DO GRAMPO: 23/13; TIPO: MESA.	RS 52,41	RS 6.289,20
19.	280	UND	GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 25 FOLHAS; TAMANHO GRAMPO: 26/6; TIPO: MESA; CARACTERÍSTICASADICIONAIS: BASE PLÁSTICA ANTID ERRAPANTE; CABEÇA EM PLÁSTICO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO.	RS 50,43	RS 14.120,40
20.	14	UND	GUILHOTINA; MATERIAL: METAL;TIPO: ESCRITÓRIO; COMPRIMENTO DALÂMINA: 42 CM; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CAPACIDADE CORTE: 15 FOLHAS.	RS 162,08	RS 2.269,12
21.	1.520	UND	HIDROCOR; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES;CORES DIVERSAS.	RS 8,96	RS 13.619,20
22.	180	CAIXA	LÁPIS GRAFITE- LÁPIS; CORPO REDONDO HB; Nº2 ; PRETO; CAIXA COM 144 UNIDADES.	RS 54,47	RS 9.804,60
23.	2.700	UND	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE ; CAIXA COM 12 UNIDADES.	RS 13,08	RS 35.316,00
24.	90	UND	MINI GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 FOLHAS.	RS 7,57	RS 681,30
25.	1.250	UND	CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; CORES DIVERSAS; TIPO PONTA: FLUORESCENTE	RS 2,40	RS 3.000,00
26.	160	UND	MOLHADOR DE DEDO; 12 GRAMAS.	RS 1,95	RS 312,00
27.	80	UND	PERFURADOR PARA PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS: 2.	RS 144,76	RS 11.580,80
28.	150	UND	PERFURADOR PARA PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; FUNCIONAMENTO: MANUAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO : 10 FOLHAS.	RS 10,33	RS 1.549,50
29.	2.220	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; CORPO PLÁSTICO; MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA REDONDA DE, NO MÍNIMO, 4MM; CORES VARIA DAS; MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, PILOT, BIC OU SIMILAR, DA MESMA QUALIDADE OU EQUIVALENTE.	RS 7,87	RS 17.471,40
30.	840	UND	PINCEL ATÔMICO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA QUE PERMITE TRAÇO FINO E GROSSO, TAMANHO DA CANETA ENTRE 10 E 14 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERMELHA.	RS 4,11	RS 3.452,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

31.	280	UND	PORTA LÁPIS: PORTA CLIPS, LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ORGANIZADOR DE MESA E ESCRITÓRIO.	RS 8,30	RS 2.324,00
32.	600	UND	PRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 350 MM, COR: FUMÊ, ESPESSURA: 2 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	RS 15,03	RS 9.018,00
33.	350	UND	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL.	RS 3,30	RS 1.155,00
34.	1.200	UND	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL.	RS 1,40	RS 1.680,00
35.	760	UND	TESOURA ESCOLAR; COM PONTA.	RS 6,45	RS 4.902,00
36.	120	UND	TESOURA ESCOLAR PARA PICOTAR; POSSUI ENCAIXE PARA 3 DEDOS, PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOX; CABO FEITO COM MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO.	RS 7,21	RS 865,20
37.	140	UND	TESOURA DE PICOTAR; CONFECCIONADA EM LÂMINA SEM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO; IDEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO "ZIG ZAG"; CARTOLINAS E DIVERSOS TRABALHOS MANUAIS (24CM X 8CM X 2CM), ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	RS 48,33	RS 6.766,20
38.	1.460	UND	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR; COM PONTA ARREDONDADA.	RS 3,81	RS 5.562,60
39.	310	UND	TESOURA MULTIUSO; TAMANHO GRANDE.	RS 5,18	RS 1.605,80
40.	60	UND	TESOURA GRANDE REFORÇADA	RS 21,17	RS 1.270,20
41.	4.700	UND	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO; 4 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO	RS 4,75	RS 22.325,00
42.	3.600	UND	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO; 2 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO.	RS 4,04	RS 14.544,00
43.	3.600	UND	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO; 6 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO.	RS 8,57	RS 30.852,00
44.	1.900	UND	CLASSIFICADOR PLÁSTICO ROTOCLIP; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE.	RS 4,43	RS 8.417,00
45.	200	PACOTE	ENVELOPE GRANDE; 240X340 MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	RS 37,68	RS 7.536,00
46.	55	CAIXA	ENVELOPE COLORIDO; TIPO: CONVITE 160MMX235MM 80G; CAIXA COM 100 UNIDADES.	RS 65,31	RS 3.592,05
47.	44	CAIXA	ENVELOPE PARA CARTA 114X162; CAIXA COM 100 UNIDADES.	RS 46,82	RS 2.060,08
48.	10.000	UND	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO; 229X324; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; COR: NATURAL; GRAMATURA: 75	RS 0,61	RS 6.100,00
49.	35	PACOTE	ENVELOPE MÉDIO; 260X360; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: OURO.	RS 77,54	RS 2.713,90
50.	1.800	UND	ENVELOPE PARDO; TAMANHO OFÍCIO; MEDIDAS: 114X229.	RS 0,34	RS 612,00
51.	100	CAIXA	ENVELOPE MODELO CONVITE; TAMANHO 16X22 CM; CORES DIVERSAS; CAIXA COM 100 UNIDADES.	RS 54,30	RS 5.430,00
52.	40	PACOTE	PAPEL PARA PRESENTE TEMAS DIVERSOS; 60 CM X 100 METROS; BOBINA TIPO COUCHÉ; CONTENDO 100 METROS CADA.	RS 81,45	RS 3.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

53.	80	UND	PEN DRIVE -64GB MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB 3.0, VELOCIDADE LEITURA: 150 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA, CORPO PLÁSTICO CUSTOMIZADO, CONF. MODELO ÓRGÃO, TIPO: PEN DRIVE	R\$ 65,97	R\$ 5.277,60
54.	115	ROLO	PAPEL MADEIRA- PAPEL KRAFT PURO - EM BOBINA, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 1,20 X 200M, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$ 93,77	R\$ 10.783,55
55.	20	CAIXA	GIZ BRANCO; 81X10MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 4,82	R\$ 96,40
56.	20	CAIXA	GIZ COLORIDO; 81X10MM; CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 5,04	R\$ 100,80
57.	85	PACOTE	PAPEL LINHO; COR: BRANCA; GRAMATURA: 180G/M-; FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS: 210 X 297MM; PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 18,65	R\$ 1.585,25
58.	130	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO; CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 2,64	R\$ 343,20
59.	100	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 25 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 6,20	R\$ 620,00
60.	50	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 41MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 9,70	R\$ 485,00
61.	70	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 32 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 7,23	R\$ 506,10
62.	1.300	CAIXA	CLIQUE Nº6/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 3,87	R\$ 5.031,00
63.	1000	CAIXA	CLIQUE Nº 5/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
64.	1500	CAIXA	CLIQUE Nº3/0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES./0; GALVANIZADO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
65.	1.500	CAIXA	CLIQUE GALVANIZADO MÉDIO 2-0; CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 2,29	R\$ 3.435,00
66.	1.500	CAIXA	CLIQUE GALVANIZADO MÉDIO 8-0; CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00
67.	200	CAIXA	COLCHETE FIXAÇÃO; CAIXA COM 72 UNIDADES; MATERIAL:LATÃO, TAMANHO: Nº 10	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 373.456,70
LOTE 02					
68.	120	UND	APLICADOR DE COLA BASTÃO; PEQUENO; PISTOLA PARACOLA QUENTE.	R\$ 14,85	R\$ 1.782,00
69.	200	UND	APLICADOR DE COLA BASTÃO; GRANDE; PISTOLA PARA COLA QUENTE.	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
70.	110	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO; 7 MM; PACOTE COM 1KG	R\$ 43,99	R\$ 4.838,90
71.	180	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO; 11,2 MM; PACOTE COM 1KG	R\$ 46,45	R\$ 8.361,00
72.	1.300	UND	COLA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA; TIPO:LÍQUIDO; 90 GRAMAS.	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
73.	400	UND	COLA ALTO RELEVO; MÍNIMO 20 GRAMAS.	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
74.	430	UND	COLA PARA ISOPOR; 90 GRAMAS.	R\$ 4,15	R\$ 1.784,50
75.	200	UND	COLA BRANCA; RECIPIENTE COM 1 LITRO.	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
76.	160	UND	COLA COLORIDA 23 G; CAIXA COM 6 UNIDADES.	R\$ 11,85	R\$ 1.896,00
77.	300	UND	COLA COLORIDA COM GLITTER 23 G; COR PRATA.	R\$ 2,85	R\$ 855,00
78.	500	UND	COLA EM BASTÃO; 10 GRAMAS.	R\$ 0,95	R\$ 475,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

79.	40	KG	ELÁSTICO DE BORRACHA; MATERIAL LÁTEX; Nº 18, PACOTE 1 KG; COR AMARELA; IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BANCOS; ESCRITÓRIOS; COMÉRCIOS; PARA SEPARAÇÃO DE DINHEIRO.	RS 25,71	RS 1.028,40
80.	900	UND	ETIQUETA PARA IMPRIMIR A4; ADESIVOS PERMANENTES QUE AJUDAM NA ORGANIZAÇÃO DE CADERNOS, CORRESPONDÊNCIAS, PASTAS, DOCUMENTOS, PEQUENOS OBJETOS; PARA IMPRIMIREM IMPRESSORAS AJATO DE TINTA E ALASER. CARACTERÍSTICAS: FORMATO RETANGULAR; PACOTE COM 25 FOLHAS, COM 1 ETIQUETA EM CADA, TOTALIZANDO 25 ETIQUETAS ADESIVAS; COR BRANCA LISA; TAMANHO DA ETIQUETA 28,85CM X 20CM.	RS 28,10	RS 25.290,00
81.	810	UND	EMBORRACHADO EM EVA - COM GLITTER; CORES DIVERSAS; PRODUTO CONFECCIONADO EM E.V.A. , MEDINDO 600 X 400 CM; ESPESSURA 2MM; EMB ALAGEM COM 05 UNIDADES.	RS 32,80	RS 26.568,00
82.	6.020	UND	EVA 60X40 CM; CORES VARIADAS	RS 2,92	RS 17.578,40
83.	350	UND	EVA GLITTER ADESIVADO- FOLHA EM EVA- NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA.	RS 4,88	RS 1.708,00
84.	550	UND	FITA ADESIVA DUPLAFACE; 12X30.	RS 6,14	RS 3.377,00
85.	850	UND	FITA ADESIVA; TRANSPARENTE; LARGA; 48X30	RS 5,12	RS 4.352,00
86.	650	UND	FITA ADESIVA; LARGA; 48X50	RS 5,92	RS 3.848,00
87.	1.100	UND	FITA DUREX; 12X40	RS 2,03	RS 2.233,00
88.	1.100	UND	FITA CREPE LARGA; 48 X 50.	RS 11,30	RS 12.430,00
89.	700	UND	FITA CREPE FINA 24X50	RS 5,19	RS 3.633,00
90.	400	UND	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 15 MM, LARGURA: 0,50 M.	RS 5,10	RS 2.040,00
91.	2.650	UND	FITA CETIM; COR: AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA, LARGURA: 10 MM	RS 6,00	RS 15.900,00
92.	330	UND	FITILHO PARA PRESENTE 50M- FITILHO; 5 MM X 50 METROS; CORES VARIADAS.	RS 4,36	RS 1.438,80
93.	130	ROLO	TNT; ROLO COM 1,40 X 50 METROS; CORES DIVERSAS	RS 102,57	RS 13.334,10
94.	60	UND	TINTA PARA CARIMBO; CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM 40 MLCADA.	RS 59,62	RS 3.577,20
95.	250	UND	TELA PINTURA; 50X60; COR BRANCA; USO ARTÍSTICO.	RS 23,49	RS 5.872,50
96.	260	UND	TINTA PARA TECIDO; 37 ML; CORES DIVERSAS.	RS 3,73	RS 969,80
97.	1.200	UND	BLOCO ADESIVO POST-IT; CUBO COLORIDO; 5 CORES; 47X47MM, 400 FOLHAS.	RS 14,36	RS 17.232,00
98.	950	PACOTE	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X50; COM 4 CORES SORTIDAS; MEDIDAS: 38MM X 50MM (AS MEDIDAS PODEM VARIAR 5%) CONTENDO 4 BLOCOS; COM 100 FOLHAS CAD A, TOTALIZANDO 400 FOLHAS.	RS 3,58	RS 3.401,00
99.	2.500	UND	CARTOLINA COMUM; 150G; 50X66; CORES VARIADAS.	RS 0,68	RS 1.700,00
100.	1.700	UND	CARTOLINA DUPLA FACE; 50X66; CORES VARIADAS.	RS 1,00	RS 1.700,00
101.	2.450	PACOTE	PAPEL ADESIVO; PACOTE COM 100 FOLHAS; DE 279,4X215, 9MM; TAMANHO: A4	RS 39,87	RS 97.681,50

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

102.	700	UND	PAPEL CAMURÇA; 40 X 60; CORES DIVERSAS.		RS 1,13	RS 791,00
103.	2.000	PACOTE	PAPEL CARTÃO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;COR: BRANCA.		RS 23,27	RS 46.540,00
104.	810	UND	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDIDAS: 0,48 X 2,00M		RS 1,29	RS 1.044,90
105.	810	UND	PAPEL CELOFANE; CORES DIVERSAS; 85X100 CM.		RS 1,36	RS 1.101,60
106.	350	ROLO	PAPEL CONTACT; TRANSPARENTE OU COM COR; 45 CM DE LARGURA; ROLO COM 10 METROS.		RS 41,37	RS 14.479,50
107.	1.800	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO A4; PACOTE COM 20 FOLHAS		RS 11,39	RS 20.502,00
108.	460	UND	PAPEL LAMINADO; FOLHACOM 50 X 60 CM		RS 1,28	RS 588,80
109.	35	ROLO	PAPEL METRO; NA COR BRANCA; ROLO COM 20 METROS		RS 20,35	RS 712,25
110.	1.330	PACOTE	PAPEL OFÍCIO COLORIDO; A4; PACOTE COM 100 FOLHAS		RS 6,50	RS 8.645,00
111.	14	PACOTE	PAPEL PAUTADO; PACOTE COM 100 UNIDADES		RS 11,12	RS 155,68
112.	200	UND	PAPEL LUSTRE (SILHUETA); MEDINDO 50 X 60CM, EM CORES DIVERSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTR EGA.		RS 0,42	RS 84,00
113.	400	UND	PAPEL SEDA, NAS MEDIDAS 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS		RS 0,38	RS 152,00
114.	100	UND	COLA SILICONE LÍQUIDA; 250 ML.		RS 10,90	RS 1.090,00
115.	80	UND	GLITTER; 3 GRAMAS; CORES VARIADAS		RS 0,93	RS 74,40
116.	50	UND	COLA BASTÃO; 40 GRAMAS.		RS 2,58	RS 129,00
117.	70	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL; TIPO: BINDER; Nº 51 MM; CAIXACOM 12 UNIDADES.		RS 20,26	RS 1.418,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02						RS 396.385,43
LOTE 03						
118.	620	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS; EM POLIURETANO; PARA ARMAZENAR E PROTEGER DOCUMENTOS; FORMATO: 250X130X350MM; CORES DIVERSAS.		RS 9,27	RS 5.747,40
119.	220	UND	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA;COM 3 DIVISÓRIAS;EM POLIURETANO; MEDIDAS 355 X 253 X 120 MM; CRISTAL		RS 51,28	RS 11.281,60
120.	2.000	UND	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO- PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: CLASSIFICADORA,LARGURA: 245 MM, ALTURA: 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO		RS 4,28	RS 8.560,00
121.	375	CAIXA	PASTAS REGISTRADOR AZ; LARGA;CAIXA COM 20 UNIDADES.		RS 224,24	RS 84.090,00
122.	300	PACOTE	PASTA L: EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4 (220 X 305MM), CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.		RS 9,39	RS 2.817,00
123.	350	CAIZA	PASTA SUSPENSA; MATERIAL: PAPEL KRAFT; TIPO: SUSPENSA; CAIXAC OM 25 UNIDADES		RS 52,33	RS 18.315,50
124.	600	UND	PASTA OFÍCIO MINI,COM ELÁSTICO; 245MM X 180MM		RS 2,98	RS 1.788,00
125.	100	UND	PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: CARTÃO Prensado, TIPO: CATÁLOGO,LARGURA: 243 MM, ALTURA: 333 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICO S; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 4 FUIROS, PRENDEDOR INTERNO		RS 23,38	RS 2.338,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

VALOR TOTAL DO LOTE 03						RS 134.937,50
LOTE 04						
126.	2.400	CAIXA	PAPÉL OFÍCIO A4; CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS.		RS 169,90	RS 407.760,00
127.	230	PACOTE	PAPÉL VERGÊ; A4; CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS		RS 19,90	RS 4.577,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						RS 412.337,00
LOTE 05						
128.	1.150	UND	AGENDA TIPO PERMANENTE; REVESTIMENTO CAPALAMINAÇÃO FOSCA; 420 FOLHAS; COMPRIMENTO 200 MM; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA; LARGURA 140 MM; MIOLO: PAPEL SULFITE.		RS 29,14	RS 33.511,00
129.	2.430	UND	CADERNO GRANDE 01 MATERIA CAPA: DURA, QUANTIDADE (FOLHAS): 96, ESPIRAL (MATERIAL): AÇO, TAMANHO (MM): 275 X 200. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRALE FOLHAS PAUTADAS; QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS; DE BOA QUALIDADE		RS 6,30	RS 15.309,00
130.	2.530	UND	CADERNO CAPA DURA PEQUENO; MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA; QUANTIDADE FOLHAS: 96 FOLHAS; COMPRIMENTO: 210 MM; LARGURA: 150 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRALE FOLHAS PAUTADAS		RS 5,93	RS 15.002,90
131.	390	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PEQUENO; 2 ASSINATURAS 160 FOLHAS; 216MM X 154MM; CAPA DURA.		RS 10,72	RS 4.180,80
132.	500	UND	LIVRO DE PONTO; 4 ASSINATURAS; QUANTIDADE DE FOLHAS: 100; TIPO: CAPA DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.		RS 21,47	RS 10.735,00
133.	600	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA; 100 FOLHAS.		RS 15,26	RS 9.156,00
134.	450	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA; 50 FOLHAS.		RS 10,32	RS 4.644,00
135.	550	UND	LIVRO ATA 200 FOLHAS		RS 20,22	RS 11.121,00
136.	550	UND	LIVRO ATA GRAMATURA: MÍNIMO 63 G/M2; TIPO CAPA: DURA NACOR PRETA; MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO; LARGURA FOLHAS: 205 A 225 MM; ALTURA FOLHAS: 300 A 330 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO; QUANTIDADE FOLHAS: 98 A 110 FOLHAS; TIPO FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADA.		RS 11,59	RS 6.374,50
137.	1.230	UND	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, COM ESPIRAL. DIMENSÕES: 200 X 275MM. CORES VARIADAS. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE TILIBRA, JANDAIA.		RS 16,10	RS 19.803,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						RS 129.837,20
LOTE 06						
138.	2.500	CAIXA	GIZ DE CERA 12 CORES; CAIXA COM 12 UNIDADES; MATERIAL: CERA PLÁSTICA; COM CORANTE ATÓXICO, CORES: VARIADAS		RS 3,23	RS 8.075,00
139.	2.500	CAIXA	MASSA PARA MODELAR; CAIXA COM 6 UNIDADES; CORES VARIADAS.		RS 2,43	RS 6.075,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

140.	1.000	CAIXA	TINTA GUACHE- 6 CORES X 15ML, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COM, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	RS 4,43	RS 4.430,00
141.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO: 2, FORMATO: CHATO	RS 3,19	RS 638,00
142.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO: 4, FORMATO: CHATO	RS 3,21	RS 642,00
143.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO: 6, FORMATO: CHATO	RS 3,57	RS 714,00
144.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: CHATO	RS 3,65	RS 730,00
145.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: CHATO	RS 3,74	RS 748,00
146.	200	UND	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO:LONGO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO	RS 3,89	RS 778,00
147.	100	UND	JOGO DOMINÓ, MATERIAL: MARFIM SINTÉTICO, APLICAÇÃO:LAZERE ENTRETENIMENTO; TAMANHO DAS PEDRAS 2,5 X 5 X 1 CM; CAIXA DE PLÁSTICO.	RS 35,15	RS 3.515,00
148.	100	UND	01 TABULEIRO DE DAMA EM PLÁSTICO FINO E DOBRÁVEL; INDICADO PARA ESCOLAS PARA ENSINO DE JOGOS EDUCATIVOS AOS SEU SALUNOS; EMBALADO EM SAQUINHO TIPO ZIP.	RS 23,45	RS 2.345,00
149.	100	UND	JOGO DE XADREZ ; TABULEIRO EM MADEIRA; MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLÁSTICO	RS 30,89	RS 3.089,00
150.	2.000	UND	CADERNO DE DESENHO GRANDE, FORMATO 200MMX275MM, 48 FOLHAS	RS 4,28	RS 8.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					RS 40.339,00
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS					
LOTE 07					
151.	1.200	CAIXAS	ÁGUA SANITÁRIA; 1 LITRO; CAIXA COM 12 UNIDADES	RS 23,82	RS 28.584,00
152.	150	CAIXAS	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM; 2 LITROS; CAIXA COM 6 UNIDADES	RS 28,40	RS 4.260,00
153.	1.450	UNIDADES	AROMATIZADOR DE AR 360 ML	RS 9,36	RS 13.572,00
154.	390	UNIDADES	CERA LÍQUIDA INCOLOR; EMBALAGEM COM 750 ML.	RS 5,25	RS 2.047,50
155.	900	CAIXAS	DESINFETANTE; EMBALAGEM COM 1 LITRO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	RS 47,06	RS 42.354,00
156.	1.500	CAIXAS	DETERGENTE PARA LOUÇAS; EMBALAGEM COM 500 ML; CAIXA COM 24 UNIDADES	RS 37,02	RS 55.530,00
157.	160	UNIDADES	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE; COM BASE DE PLÁSTICO.	RS 10,32	RS 1.651,20
158.	150	UNIDADES	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE; COM BASE DE PLÁSTICO.	RS 6,00	RS 900,00
159.	140	UNIDADES	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS; COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE; CERDAS EM NYLON MACIAS.	RS 5,03	RS 704,20

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

160.	3.200	UNIDADES	ESPONJA DUPLA FACE		RS 0,68	RS 2.176,00
161.	5.440	UNIDADES	GEL PINHO LIMPEZA PESADA; EMBALAGEM COM 1 LITRO.		RS 6,83	RS 37.155,20
162.	1.200	UNIDADES	INSETICIDA; 450 ML; AEROSSOL.		RS 10,10	RS 12.120,00
163.	750	PARES	LUVA DOMÉSTICA LÁTEX; CANO MÉDIO; PAR.		RS 4,38	RS 3.285,00
164.	2.100	UNIDADES	LÃ DE AÇO; PACOTE COM 60 GRAMAS.		RS 1,40	RS 2.940,00
165.	1.420	UNIDADES	LIMPA VIDROS 500 ML		RS 3,69	RS 5.239,80
166.	410	CAIXAS	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO 500 ML X 12- LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO; BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; CAIXA COM 12 UNIDADES.		RS 36,78	RS 15.079,80
167.	780	UNIDADES	LIMPA ALUMÍNIO; EMBALAGEM COM 500 ML.		RS 3,21	RS 2.503,80
168.	190	UNIDADES	PÁ DOMÉSTICA PARA LIXO; EM PLÁSTICO; COM CABO LONGO		RS 7,63	RS 1.449,70
169.	1.070	UNIDADES	PILHA; MODELO: AAA; TAMANHO: PALITO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADA EM AÇO; TENSÃO NOMINAL: 1,5 V; SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA.		RS 1,78	RS 1.904,60
170.	270	UNIDADES	PILHA MODELO: AA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PEQUENA.		RS 2,30	RS 621,00
171.	175	EMBALAGENS	PILHA C; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		RS 10,38	RS 1.816,50
172.	150	UNIDADES	PILHA ALCALINA; TAMANHO 9V.		RS 10,19	RS 1.528,50
173.	320	UNIDADES	PEDRA SANITÁRIA		RS 1,10	RS 352,00
174.	300	UNIDADES	RODO GRANDE; 60CM APROXIMADAMENTE; DUPLO; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA.		RS 11,22	RS 3.366,00
175.	650	UNIDADES	RODO PEQUENO; 40CM APROXIMADAMENTE; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA.		RS 6,68	RS 4.342,00
176.	160	UNIDADES	RODO PARA PIA; FABRICADO EM POLIPROPILENO; RÉGUA/BASE COM BORRACHA SIMPLES; TAMANHO APROXIMADO: LARGURA DE 16 CM, ALTURA DE 3,5 CM E COMPRIMENTO DE 21,5 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA (NÃO EMBOLORA); RASPADOR DE ÁGUA E SABÃO.		RS 3,02	RS 483,20
177.	1.000	PACOTES	SABÃO EM BARRA; 1KG; PACOTE COM 5 UNIDADES, DE 200 GRAMAS CADA; TIPO: GLICERINADO; NEUTRO; DE; 1ª QUALIDADE.		RS 8,59	RS 8.590,00
178.	330	CAIXAS	SABÃO EM PÓ; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; CAIXA COM 24 UNIDADES.		RS 89,51	RS 29.538,30
179.	100	CAIXAS	SABÃO DE COCO EM PÓ; SACHÊ COM 500 GRAMAS; CAIXA COM 24 UNIDADES.		RS 82,33	RS 8.233,00
180.	750	UNIDADES	VASSOURA NYLON TIPO PIAÇA VA		RS 8,40	RS 6.300,00
181.	450	UNIDADES	VASSOURA PELO SINTÉTICO; 30CM; BASE E CABO DE MADEIRA COM 1,20M		RS 10,31	RS 4.639,50
182.	300	UNIDADES	VASSOURA DE PALHA		RS 5,49	RS 1.647,00
183.	7.600	UNIDADES	ALCOOL EM GEL 70%; EMBALAGEM COM 500 ML		RS 5,14	RS 39.064,00
184.	160	GALÕES	ALCOOL EM GEL; 70%; EMBALAGEM COM 5 LITROS		RS 42,83	RS 6.852,80
185.	800	CAIXAS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%; 500 ML, COM 12 UNIDADES		RS 62,36	RS 49.888,00
186.	1.500	UNIDADES	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%; 1 LITRO		RS 9,80	RS 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						RS 415.418,60
LOTE 08						



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

187.	115	UNIDADES	AVENTAL PARA COZINHA		RS 5,54	RS 637,10
188.	820	PACOTES	BEXIGA Nº 8; CORES VARIADAS; PACOTE COM 50 UNIDADES		RS 8,87	RS 7.273,40
189.	250	UNIDADES	BORRIFADOR CAPACIDADE 250ML		RS 4,84	RS 1.210,00
190.	900	UNIDADES	BORRIFADOR CAPACIDADE 500ML		RS 6,14	RS 5.526,00
191.	180	UNIDADES	BORRIFADOR CAPACIDADE 1L		RS 11,21	RS 2.017,80
192.	230	PACOTES	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA MEDINDO DE 15 A 16 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES		RS 3,91	RS 899,30
193.	16.600	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		RS 4,75	RS 78.850,00
194.	12.050	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ML; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		RS 6,76	RS 81.458,00
195.	12.100	PACOTES	COPOS DESCARTÁVEIS; 50 ML; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		RS 2,28	RS 27.588,00
196.	160	CAIXAS	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS TIPO MARMITEX; Nº 9; DE ISOPOR; 1100 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.		RS 41,73	RS 6.676,80
197.	250	PACOTES	FACA DESCARTÁVEL; PACOTE COM 50 UNIDADES.		RS 3,96	RS 990,00
198.	400	UNIDADES	FLANELA BRANCA; 38X58 CM.		RS 2,55	RS 1.020,00
199.	340	PACOTES	FÓSFOROS; PACOTE COM 10 CAIXAS, COM 40 UNIDADES CADA UMA.		RS 3,07	RS 1.043,80
200.	195	UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 1L; DE BOA QUALIDADE.		RS 31,36	RS 6.115,20
201.	35	UNIDADES	GARRAFA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; DE BOA QUALIDADE.		RS 49,38	RS 1.728,30
202.	650	PACOTES	GARFO DESCARTÁVEL; MEDINDO DE 15 A 16 CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.		RS 3,54	RS 2.301,00
203.	520	UNIDADES	PALITO DE DENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.		RS 0,60	RS 312,00
204.	280	UNIDADES	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO		RS 5,01	RS 1.402,80
205.	3.100	UNIDADES	PANO DE CHÃO BRANCO- PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM.		RS 4,23	RS 13.113,00
206.	2.000	UNIDADES	PANO DE PRATO		RS 1,68	RS 3.360,00
207.	3.700	PACOTES	PAPEL TOALHA; PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 23X20 CM		RS 3,13	RS 11.581,00
208.	1.450	PACOTES	PAPEL TOALHA INTERFOLHA; 20,5X22; 2 DOBRAS; BRANCO; PACOTE COM 1000 FOLHAS		RS 9,40	RS 13.630,00
209.	1.400	ROLOS	PAPEL FILME; PVC; PLÁSTICO ESTICÁVEL; MULTIUSO; ROLO 28CM X 15M		RS 4,63	RS 6.482,00
210.	170	UNIDADES	PENEIRA; EM PLÁSTICO; 16 CM; COM CABO.		RS 6,53	RS 1.110,10
211.	320	PACOTES	PRATO DESCARTÁVEL Nº18, PACOTE COM 10 UNIDADES		RS 2,66	RS 851,20
212.	350	PACOTES	PRATO DESCARTÁVEL; Nº21; COM 10 UNIDADES		RS 2,90	RS 1.015,00
213.	130	PACOTES	PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA; MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR: 7 CENTÍMETROS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 PRENDEDORES POR PACOTE		RS 2,06	RS 267,80
214.	1.100	PACOTES	GUARDANAPO PARA MESA; FOLHA DUPLA; PACOTE COM 50 UNIDADES		RS 1,55	RS 1.705,00
215.	300	UNIDADES	FLANELA BRANCA 38X58		RS 2,23	RS 669,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						RS 280.833,60
LOTE 09						
216.	600	PACOTES	ABSORVENTE ÍNTIMO DE USO NOTURNO; COM ABAS; PACOTE COM 8 UNIDADES		RS 4,69	RS 2.814,00

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

217.	1.100	UNID	ABSORVENTE ÍNTIMO; COM ABAS; 8 UNIDADES		RS 2,85	RS 3.135,00
218.	560	UNIDADES	CREME DENTAL; 90 GRAMAS		RS 2,73	RS 1.528,80
219.	100	UNIDADES	CREME HIDRATANTE PARA PELE; EMBALAGEM COM 200ML.		RS 5,59	RS 559,00
220.	480	UNIDADES	CONDICIONADOR; EMBALAGEM COM 325ML		RS 6,09	RS 2.923,20
221.	180	UNIDADES	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE TIPO ROLL-ON; 50 ML.		RS 5,87	RS 1.056,60
222.	1.030	UNIDADES	ESCOVA DENTAL ADULTO; COM CERDAS MACIAS; TAMANHO 35.		RS 2,12	RS 2.183,60
223.	400	UNIDADES	APARELHO BARBEAR; TIPO: DESCARTAVEL; MATERIAL LÂMINA AÇO INOX; QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UNIDADES; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE.		RS 1,18	RS 472,00
224.	650	UNIDADES	SABONETE EM BARRA; 85 GRAMAS.		RS 1,16	RS 754,00
225.	130	GALÕES	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5L		RS 50,31	RS 6.540,30
226.	2.900	UNIDADES	SABONETE LÍQUIDO; HIDRATANTE, COM EMOLIENTES E UMECTANTES; DE BOA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFIL DE PLÁSTICO 500 ML, COM BICO DOSADOR.		RS 9,28	RS 26.912,00
227.	650	UNIDADES	SHAMPOO 300ML		RS 6,13	RS 3.984,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						RS 52.863,00
LOTE 10						
228.	83	UNIDADES	BACIA GRANDE; PLÁSTICA; CAPACIDADE PARA 32 LITROS		RS 35,34	RS 2.933,22
229.	125	UNIDADES	BALDE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE 100 LITROS		RS 89,31	RS 11.163,75
230.	115	UNIDADES	BALDE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE 50 LITROS		RS 49,93	RS 5.741,95
231.	125	UNIDADES	BALDE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA DE 20 LITROS		RS 28,45	RS 3.556,25
232.	155	UNIDADES	BALDE EM PLÁSTICO PRETO COM ALÇA E PEGADOR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LTS.		RS 10,17	RS 1.576,35
233.	310	UNIDADES	CESTO PARA LIXO TELADO 8 LITROS		RS 4,52	RS 1.401,20
234.	80	UNIDADES	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE PARA 8 LITROS; COM PEDAL E BALDE REMOVÍVEL.		RS 124,80	RS 9.984,00
235.	100	UNIDADES	LIXEIRA PLÁSTICA; COM PEDAL; DE BOA QUALIDADE; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		RS 32,30	RS 3.230,00
236.	130	UNIDADES	LIXEIRA PLÁSTICA; COM PEDAL; DE BOA QUALIDADE; COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.		RS 70,15	RS 9.119,50
237.	130	UNIDADES	LIXEIRA PLÁSTICA; COM PEDAL; DE BOA QUALIDADE; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.		RS 127,63	RS 16.591,90
VALOR TOTAL DO LOTE 10						RS 65.298,12
LOTE 11						
238.	70	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 200 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.		RS 99,45	RS 6.961,50
239.	60	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 100 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.		RS 61,19	RS 3.671,40
240.	70	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 50 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.		RS 46,72	RS 3.270,40
241.	70	FARDOS	SACO PARA LIXO; CAPACIDADE: 20 LITROS; TIPO: INFECTANTE; FARDO COM 100 UNIDADES.		RS 21,47	RS 1.502,90

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

242.	230	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO COMUM, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 23,40	R\$ 5.382,00
243.	360	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 33,61	R\$ 12.099,60
244.	210	ROLOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 30,13	R\$ 6.327,30
245.	210	ROLOS	SACO PLÁSTICO LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 46,07	R\$ 9.674,70
246.	165	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 15 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 13,73	R\$ 2.265,45
247.	255	FARDOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 19,79	R\$ 5.046,45
248.	205	ROLOS	SACO PLÁSTICO LIXO- COMUM, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, MATERIAL: POLIETILENO; FARDOS COM 100 UNIDADES.		R\$ 22,93	R\$ 4.700,65
249.	320	KG	SACO PLÁSTICO; TIPO BOBINA PICOTADA; CAPACIDADE MÉDIA PARA 3 KG; 35X40; ROLO COM 1 KG.		R\$ 21,05	R\$ 6.736,00
250.	320	KG	SACO PLÁSTICO; TIPO BOBINA PICOTADA; CAPACIDADE MÉDIA PARA 5 KG; 40X50; ROLO COM 1 KG.		R\$ 21,74	R\$ 6.956,80
251.	320	KG	SACO PLÁSTICO LISO; EM POLIETILENO; RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1 KG; QUILOGRAMA.		R\$ 28,18	R\$ 9.017,60
252.	320	KG	SACO PLÁSTICO LISO; EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 2 KG; RESISTENTE; QUILOGRAMA.		R\$ 30,36	R\$ 9.715,20
253.	320	KG	SACO PLÁSTICO LISO; EM POLIETILENO; CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS; RESISTENTE; QUILOGRAMA.		R\$ 25,75	R\$ 8.240,00
254.	320	KG	SACOLA PLÁSTICA; TIPO CAMISETA; BRANCA; 30X40 CM; QUILOGRAMA.		R\$ 33,86	R\$ 10.835,20
255.	320	KG	SACOLA PLÁSTICA; TIPO CAMISETA; BRANCA; 45X60 CM; QUILOGRAMA.		R\$ 38,52	R\$ 12.326,40
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 124.729,55
LOTE 12						
256.	1.400	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO 16X4; FOLHA DUPLA; 30 METROS; BRANCO; MACIO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 64 ROLOS.		R\$ 75,60	R\$ 105.840,00
257.	1.025	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO 16X4; FOLHA SIMPLES; 30 METROS; BRANCO; DE BOA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM PACOTES COM 4 UNIDADES E REEMBALADOS EM FARDOS, TOTALIZANDO 64 ROLOS.		R\$ 44,62	R\$ 45.735,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 151.575,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.578.011,20

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual *Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lote, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues pela contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento nas Secretarias Municipais, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade:

a) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

b) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

c) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.2 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.3 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.4 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.5 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.3 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na Ata de Registro de Preços;

7.4- responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8- PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá

Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Pag. 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

8 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos lotes 01 a 12 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e darquitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20____.

_____ Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de **20.....**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº....., emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20. , doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

- 1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando **Registro de Preços para eventual e Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº com sede na à , na cidade de , UF, representada por seu(sua) procurador(a), **Sr.(a)**, brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na , na cidade de..... , UF.

Item XXX:	XXXX	UNI.	Descrição do Produto
-----------	------	------	----------------------

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

- 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.1-O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**.

2.2- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº _____**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF:.....representante legal da firma....., CNPJ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 019/2022**), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra a firma..... para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

..... de de 20.....

.....
Razão Social:
CNPJ:
Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
E A EMPRESA
NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na....., representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e **Ata de Registro de Preços nº.....** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 019/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **RS** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até..... meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Os produtos deverão ser entregues pela contratada no prazo de 2 (dois) dias úteis, de acordo com a quantidade solicitada pela unidade, considerando a necessidade da Administração Municipal, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 019/2022 e Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de de

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF